

CERTIDÃO



111177760056571

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.10

Data: 09/08/2018

Hora: 14:25

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **ODILON LENTZ DE MATOS**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito Municipal de PM DE MORRINHOS DO SUL lavrei a presente certidão, aos nove de agosto de dois mil e dezoito.

LUIZ EVALDT STEFFEN

Prefeito Municipal

LEVI BORGES BEHENCK

Agente Administrativo

Responsável pelo Controle Interno

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 09/08/2018

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº 22

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.10

Data: 09/08/2018

Hora: 14:25

PORTARIA nº 233/2018

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de PM DE MORRINHOS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 09/08/2018, ao servidor **ODILON LENTZ DE MATOS**, CPF 403.524.710-34, matrícula 414, identidade funcional 414, cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS, padrão 1, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.210/12.775 no valor de R\$ 918,24 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social de Morrinhos do Sul e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

MORRINHOS DO SUL, 09/08/2018.

LUIZ EVALDT STEFFEN

Prefeito Municipal de PM DE MORRINHOS DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 09/08/2018

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº 21